



---

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

---

# Nota Técnica n.º 5/2016

---

**ADEQUAÇÃO DAS METAS CONSTANTES  
DO PLANO PLURIANUAL 2016-2019 COM  
AS METAS DO PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO 2014-2024**

**Claudio Riyudi Tanno**

**NOTA TÉCNICA Nº 5/2016**  
**ADEQUAÇÃO DAS METAS CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL 2016-2019 COM AS**  
**METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024**

## **Introdução**

A Lei do Plano Plurianual (Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016) estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para o quadriênio 2016-2019. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), a fim de viabilizar a sua plena execução, estabelece em seu art. 10 que o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE.

A presente nota técnica tem como finalidade fornecer subsídios para a avaliação da adequação dos objetivos e das metas e iniciativas constantes do Plano Plurianual com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

## **Plano Nacional de Educação 2014-2024**

O Plano Nacional de Educação 2014-2024, nos termos do art. 214 da Constituição Federal, tem como objetivo articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas. São diretrizes do Plano Nacional de Educação:

- A erradicação do analfabetismo;
- A universalização do atendimento escolar;
- A superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- A melhoria da qualidade da educação;
- A formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- A promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- A promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- O estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- A valorização dos profissionais da educação;
- A promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O PNE 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, definiu 20 metas, detalhadas em 254 estratégias, voltadas para os níveis e modalidades de ensino, a avaliação, a formação e valorização de professores e demais profissionais da educação, a gestão democrática e o financiamento da educação, conforme descritas na tabela, a seguir.

**PNE 2014-2024: METAS E QUANTITATIVOS DE ESTRATÉGIAS**

<b>META</b>	<b>Estratégias</b>
1 - Educação Infantil	17
2 - Ensino Fundamental	13
3 - Ensino Médio	14
4 - Educação Especial/Inclusiva	19
5 - Alfabetização	7
6 - Educação integral	9
7 - Aprendizado adequado na idade certa (IDEB)	36
8 - Escolaridade média	6
9 - Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos	12
10 - EJA integrada à Educação Profissional	11
11 - Educação Profissional	14
12 - Educação Superior	21
13 - Titulação de professores da Educação Superior	9
14 - Pós-graduação	15
15 - Formação de professores	13
16 - Formação continuada e pós-graduação de professores	6
17 - Valorização do professor	4
18 - Plano de carreira docente	8
19 - Gestão democrática	8
20 - Financiamento da Educação	12
<b>TOTAL</b>	<b>254</b>

Fonte: PNE 2014-2024.

**Plano Plurianual 2016-2019**

O Plano Plurianual 2016-2019, instituído pela Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, nos termos do art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Dois tipos de Programas compõem o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019: a) programas temáticos, organizados por recortes selecionados de políticas públicas, expressam e orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; b) programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado: expressam as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Vinculados ao Ministério da Educação, o PPA prevê os Programas 2080 – Educação e Qualidade para Todos, de natureza temática, e o Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação.

O Programa 2109 – Gestão e Manutenção do MEC não possui detalhamento no PPA e destina-se preponderantemente ao pagamento de pessoal ativo da União. O Programa 2080 – Educação de Qualidade para Todos, temático, possui cinco objetivos voltados à educação básica, à formação e valorização dos profissionais da educação, à educação profissional e tecnológica, à educação superior, e à gestão, avaliação e monitoramento, assim discriminados:

1007 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

1008 - Fortalecer a formação e a valorização dos profissionais da educação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e da aprendizagem ao longo da vida, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pósgraduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

1011 - Aprimorar os processos de gestão, monitoramento e avaliação dos sistemas de ensino, considerando as especificidades da diversidade e inclusão, em cooperação com os entes federados, estimulando a participação social, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Vinculam-se aos objetivos descritos, 44 metas e 106 iniciativas, conforme quantitativos demonstrados na tabela, a seguir.

**PPA 2016-2019: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
OBJETIVOS E QUANTITATIVOS DE METAS E INICIATIVAS**

OBJETIVO	Metas	Iniciativas
1007 - Educação Básica	18	21
1008 - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	7	14
1009 - Educação Profissional	3	12
1010 - Educação Superior	10	41
1011 - Gestão, Monitoramento e Avaliação	6	18
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>106</b>

Fonte: PPA 2016-2019.

Apesar de o MEC exercer papel central na execução do Plano Nacional de Educação, outros órgãos da União também são responsáveis pela execução de metas e iniciativas que contribuem para o cumprimento das metas do PNE: Ministério da Cultura, Ministério do Esporte, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial etc.

**Apreciação pelo Congresso Nacional e adequação do PPA com o PNE**

A compatibilização entre planos e programas nacionais, regionais e setoriais com o plano plurianual está definida no § 4º do art. 165 da Constituição:

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

A lei que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, foi elaborado em consonância com o plano plurianual vigente à época, qual seja o PPA 2012-2015, vindo a estabelecer a vinculação do PPA seguinte e dos demais instrumentos de planejamento com o PNE:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

O Projeto de Plano Plurianual (PPPA) 2016-2019 (Projeto de Lei nº 6/2015-CN) encaminhado pelo Poder Executivo carecia de maior explicitação a fim de evidenciar a adequação do PPA com as metas constantes do PNE. Com a relatoria do Deputado Zeca Dirceu (PT-PR), o Congresso Nacional, por meio da provação de emendas individuais, de comissão e de relator, entendeu a necessidade de se promover o alinhamento das metas constantes do PPPA com as metas do PNE.

Em vista da competência comum de União, Estados, Distrito Federal e Município em matéria educacional, adotou-se redação que contemplasse metas nacionais a serem buscadas pela União, em regime de colaboração com todos os demais entes federados, conforme art. 211 da Constituição. Para a União, ainda nos termos constitucionais, além da organização do sistema federal de ensino e o financiamento das instituições de ensino

federais, cabe exercer a função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Inicialmente, o Congresso Nacional definiu como prioridades da administração pública federal, para o período 2016-2019, as metas inscritas no Plano Nacional de Educação, vindo a juntar-se a duas outras prioridades consolidadas pelo Governo federal: o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e o Plano Brasil sem Miséria – PBSM (art. 2º da Lei do Plano Plurianual). Os cinco Objetivos do Programa 2080 – Educação de qualidade para todos, anteriormente descritos, foram vinculados à política educacional determinada no Plano Nacional de Educação. Os descritores das principais metas do PPA, diretamente associadas com o cumprimento das metas do PNE, foram alterados de modo a buscar na execução de suas ações, vinculação e consonância com as finalidades pretendidas no plano educacional.

A seguir, são associadas as 20 metas constantes do PNE com as principais metas do PPA que utilizem indicadores análogos ou outras que contribuam para o cumprimento daquelas metas. Os indicadores educacionais citados e seus índices e quantitativos são referenciais, não representam necessariamente os que serão utilizados para a aferição do cumprimento das metas do PNE<sup>1</sup>. Foram utilizadas as seguintes fontes de informações: o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em especial a Sinopse Estatística da Educação Básica 2014 e a Linha de Base do PNE 2014-2024, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em especial a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), o Observatório do PNE e o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019.

**Meta 1 - Educação Infantil:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### Indicadores:

- Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na educação infantil: 2013: **81,4%**. Meta 2016: **100%**
- Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil: 2013: **23,2%**. Meta 2024: **50%**
- Número de estabelecimentos públicos de educação infantil: **85.365**

#### Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04T4** - Promover ações de forma a ampliar o acesso à educação infantil em creches e pré-escolas, universalizando o atendimento às crianças de 4 a 5 anos, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KF** - Apoiar a implantação de unidades de educação infantil, em consonância com o disposto na Meta 1 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KE** - Aprovar e apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser pactuada no âmbito de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.
- **Iniciativa 060G** - Apoio à melhoria da infraestrutura física e pedagógica mediante transferência direta de recursos para as escolas, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.
- **Iniciativa 060H** - Apoio técnico, pedagógico e financeiro à infraestrutura escolar para as redes de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.
- **Iniciativa 062P** - Concepção e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, incluindo a avaliação da educação infantil, em colaboração com os sistemas de ensino.

<sup>1</sup> Art. 4o do PNE: “As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei”.



- **Iniciativa 04HW** - Fomentar o acesso a creche de crianças de 0 a 48 meses beneficiárias do Programa Bolsa Família. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome)

Comentário:

A **Meta 04T4**, de universalização da educação infantil na pré-escola e de ampliação da oferta em creches, foi incluída pelo Congresso Nacional. Fica implícito o prazo para universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos conforme disposto na Meta 1 do PNE e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, que impõe, até 2016, educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, inclusive para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. Dessa forma, todas as demais metas de universalização constantes do PPA também ficam sujeitas ao prazo estipulado na disposição constitucional.

**Meta 2 - Ensino Fundamental:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicadores:

- Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no ensino fundamental:  
2013: **98,4%**. Meta 2024: **100%**
- Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o ensino fundamental:  
2013: **66,7%**. Meta 2024: **95%**
- Número de estabelecimentos públicos de ensino fundamental: **115.254**

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04TN** - Promover ações com vistas a universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, em consonância com o disposto na Meta 2 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KG** - Apoiar a construção de 4 mil escolas de educação básica, em consonância com o disposto nas Metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KE** - Aprovar e apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser pactuada no âmbito de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.
- **Iniciativa 060K** - Fomento a ações para adequação idade/ano escolar no ensino fundamental.
- **Iniciativa 060G** - Apoio à melhoria da infraestrutura física e pedagógica mediante transferência direta de recursos para as escolas, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.
- **Iniciativa 060H** - Apoio técnico, pedagógico e financeiro à infraestrutura escolar para as redes de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.
- **Iniciativa 062P** - Concepção e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, incluindo a avaliação da educação infantil, em colaboração com os sistemas de ensino.
- **Iniciativa 060R** - Apoio à ampliação das condições de acesso e permanência na escola de crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 17 anos de idade beneficiários do Programa Bolsa Família.

Comentário:

A **Meta 04TN**, de universalização do ensino fundamental, nos termos da Meta 2 do PNE, foi incluída pelo Congresso Nacional e está praticamente atingida conforme dados do Pnad/IBGE (98,4% em 2013). Nos termos do art. 6º da EC nº 59/2009 ficam implícitos no PNE e no PPA o prazo até 2016 para a universalização do ensino fundamental. O percentual de alunos concluintes dessa etapa na idade recomendada deve elevar-se de 66,7% (2013) para 95% até 2024.



**Meta 3 - Ensino Médio:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicadores:

- Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos na escola:  
2013: **84,3%**. Meta 2016: **100%**
- Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos matriculados no ensino médio:  
2013: **55,3%**. Meta 2019 (PPA): **70%**; Meta 2024: **85%**
- Número de estabelecimentos públicos de ensino médio: **19.576**

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04TI** - Promover ações com vistas a universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos, em consonância com o disposto na Meta 3 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04TJ** - Promover ações com vistas a elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, em consonância com a Meta 3 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KG** - Apoiar a construção de 4 mil escolas de educação básica, em consonância com o disposto nas Metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KE** - Aprovar e apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser pactuada no âmbito de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.
- **Iniciativa 060J** - Promoção da criação de programa nacional de renovação do ensino médio.
- **Iniciativa 060G** - Apoio à melhoria da infraestrutura física e pedagógica mediante transferência direta de recursos para as escolas, contemplando as especificidades da diversidade e inclusão.
- **Iniciativa 060H** - Apoio técnico, pedagógico e financeiro à infraestrutura escolar para as redes de ensino, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.
- **Iniciativa 062P** - Concepção e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, incluindo a avaliação da educação infantil, em colaboração com os sistemas de ensino.
- **Iniciativa 060R** - Apoio à ampliação das condições de acesso e permanência na escola de crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 17 anos de idade beneficiários do Programa Bolsa Família.

Comentário:

O Congresso Nacional incluiu **Meta 04TI**, de universalização do atendimento escolar de 15 a 17 anos, com prazo implícito para 2016, nos termos da Meta 3 do PNE e do art. 6º da EC nº 59/2009, e **Meta 04TJ**, de elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70%, até 2019, definindo meta intermediária, anteriormente inexistente, com vistas à obtenção do percentual de 85%, até 2024. A **Meta 04KG**, de construção escolas de educação básica, até 2019, foi ampliada pelo Congresso Nacional de 3 mil para 4mil escolas, o que representa 20,4% das escolas de ensino médio, considerada a quase universalização do ensino fundamental.



**Meta 4 - Educação Especial:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicadores:

- Taxa de inclusão de alunos de 4 a 17 anos público-alvo da educação especial nas classes comuns do ensino regular: 2014: **86,93%**. Meta 2016:**100%**.

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04KI** - Promover ações para universalizar o acesso à educação básica dos estudantes matriculados de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em classes comuns da rede regular de ensino, em consonância com o disposto na Meta 4 do Plano Nacional de Educação.
- **Iniciativa 0600** - Apoio à organização e à oferta do atendimento educacional especializado nas escolas públicas com matrícula de estudante público-alvo da educação especial nas classes comuns.
- **Iniciativa 01GZ** - Acompanhamento das políticas de inclusão escolar das pessoas de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino. (Secretaria de Direitos Humanos)

Comentário:

A **Meta 04KI** foi corrigida pelo Congresso Nacional, de 90% de inclusão escolar para universalização da educação especial, de modo a adequar-se aos termos previstos pelo art. 6º da EC nº 59/2009, com prazo implícito para 2016, conforme estabelecido constitucionalmente. Dentre os indicadores adotados, a taxa de inclusão de 86,93% constou do projeto de lei de PPA, mas carece de precisão. O Observatório do PNE considera que não há dados para o monitoramento da meta, uma vez que pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação.

**Meta 5 - Alfabetização Infantil:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicadores:

- Taxa de alfabetização de crianças de 9 e 10 anos até o 3º ano do ensino fundamental:  
2014: **77,8%** (leitura), **65,6%** (escrita) e **42,9%** (matemática).
- Meta 2019 (PPA): **80%**. Meta 2024: **100%**

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04UA** - Promover ações com vistas a alfabetizar 80% dos estudantes até, no máximo, o final do 3º ano do ensino fundamental, em consonância com o disposto na Meta 5 do Plano Nacional de Educação.
- **Iniciativa 060K** - Fomento a ações para adequação idade/ano escolar no ensino fundamental.

Comentário:

O Congresso Nacional incluiu a **Meta 04UA**, de 80% de alfabetização, intermediária até 2019. As taxas de alfabetização apresentadas são aquelas aferidas pela Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA): 77,8% dos estudantes possuem níveis 2, 3 e 4 de proficiência em leitura e 65,6%, nível 4 em escrita e 42,9%, níveis 3 e 4 em matemática, o que em princípio seriam os níveis adequados de proficiência em alfabetização. No entanto, o indicador a ser adotado para acompanhamento da Meta 5 carece de definição, cuja discussão está sendo conduzida pelo Inep. Acrescente-se que a ANA está referenciada no Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).



**Meta 6 - Educação integral:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicadores:

- Porcentagem de escolas públicas da educação básica com matrículas em tempo integral: 2013: **44,2%**. Meta 2024: **50%**
- Porcentagem de matrículas na rede pública em tempo integral na educação básica: 2013: **13,5%**. Meta 2024: **25%**
- Número de matrículas na educação básica pública: **37.425.716**
- Número de matrículas em tempo integral nos ensinos infantil, fundamental e médio públicos: 2013: **5.061.649**; Meta 2019 (PPA): **6,5 milhões**. Meta 2024: **9,3 milhões**.

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04KH** - Apoiar a oferta de educação em tempo integral de forma a ampliar gradualmente o atendimento para 6,5 milhões de matrículas, em consonância com o disposto na Meta 6 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KG** - Apoiar a construção de 4 mil escolas de educação básica.
- **Iniciativa 06SF** - Ampliação gradual do atendimento de crianças e jovens em atividades artísticas e culturais nas escolas públicas de educação básica de educação integral, contemplando as especificidades da educação patrimonial, educação musical, linguagens artísticas, cultura afro-brasileira e cultura indígena. (Ministério da Cultura)
- **Iniciativa 05RD** - Ampliação e democratização de práticas esportivas, por meio de ações intersetoriais na parceria com o Ministério da Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), corroborando com a implantação da escola em tempo integral e com a parceria com o Ministério da Defesa no Programa Forças no Esporte, otimizando a infraestrutura das organizações militares. (Ministério do Esporte)
- **Iniciativa 05UE** - Fortalecimento dos mecanismos de acesso à educação integral das crianças e adolescentes beneficiários do Bolsa Família.

Comentário:

O percentual de escolas públicas com matrículas em tempo integral, segundo critérios estatísticos adotados pelo Inep, considera as escolas com ao menos uma matrícula em tempo integral, o que consequentemente eleva o percentual de estabelecimentos em relação ao de matrículas. A **Meta 04KH** foi ampliada pelo Congresso Nacional de 5,0 milhões (já atendida) para 6,5 milhões de matrículas, intermediária até 2019, adequando-se à meta final do PNE de expansão para 25% do total de matrículas, o que corresponderia a, aproximadamente, 9,3 milhões de estudantes até 2024<sup>2</sup>.

**Meta 7 - IDEB e Aprendizado Adequado:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: anos iniciais do ensino fundamental: 5,2 (2015), 5,5 (2017), 5,7 (2019), 6 (2021); anos finais do ensino fundamental: 4,7 (2015), 5 (2017), 5,2 (2019), 5,5 (2021); ensino médio: 4,3 (2015), 4,7 (2017), 5 (2019), 5,2 (2021)

Indicadores:

- IDEB do ensino médio: 2013: **3,70**. Metas: 2015: **4,3**; 2017: **4,7**; 2019: **5,0**; 2021: **5,2**.
- IDEB dos anos finais do ensino fundamental: 2013: **4,20**. Metas: 2015: **4,7**; 2017: **5,0**; 2019: **5,2**; 2021: **5,5**.
- IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental: 2013: **5,20**. Metas: 2015: **5,2**; 2017: **5,5**; 2019: **5,7**; 2021: **6,0**.

<sup>2</sup> O valor considera 25,0% das matrículas na educação básica em 2013. Com a redução da população em idade escolar, a tendência é a de a meta para 2024 seja menor.

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04KE** - Aprovar e apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser pactuada no âmbito de instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, conforme o estabelecido no Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04LS** - Implementar o Plano de Ações Articuladas 2015-2018, pactuando com as secretarias de educação de estados, Distrito Federal e municípios a execução de metas dos planos subnacionais consonantes ao Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04TO** - Implementar, até 2016, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04TM** - Aperfeiçoar o conceito e implantar, até 2019, uma metodologia de cálculo do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como mecanismo para orientar políticas de equidade na educação básica, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.
- **Iniciativa 062P** - Concepção e implantação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, incluindo a avaliação da educação infantil, em colaboração com os sistemas de ensino.

Comentário:

A Meta 7 do PNE relaciona-se à melhoria dos indicadores de avaliação da educação básica e ao provimento dos insumos necessários para a educação pública de qualidade. O PPA não prevê metas específicas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. No entanto, a meta está contemplada no PPA com a adoção dos três indicadores do (anos iniciais e finais do ensino fundamental ensino médio) para seu monitoramento, a fim de que seja avaliado o alcance dos índices prescritos, assim como no monitoramento da **Meta 04KE**, de implementação da Base Nacional Comum Curricular. A partir de fevereiro de 2016 iniciou-se um novo ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR), para o quadriênio 2016-2019, em sua primeira etapa, que corresponde ao diagnóstico dos sistemas de ensino e a elaboração dos PARs de Estados, Distrito Federal e Municípios. Cabe ao Ministério da Educação definir, monitorar e revisar ações, programas e atividades que serão objeto de apoio técnico ou financeiro da União. As **Metas 04TO e 04TM**, relativas à implantação do Custo Aluno Qualidade, inicial e final, foram incluídas pelo Congresso Nacional e visam assegurar o financiamento da educação pública de qualidade.

**Meta 8 - Escolaridade Média:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicadores:

- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural:  
2013: **7,8 anos**. Meta 2024: **12 anos**. Meta 2019 (PPA): **10 anos**.
- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos da região de menor escolaridade do país:  
2013: **9,0 anos**. Meta 2024: **12 anos**. Meta 2019 (PPA): **10 anos**.
- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres:  
2013: **7,9 anos**. Meta 2024: **12 anos**. Meta 2019 (PPA): **10 anos**.
- Escolaridade média da população não negra de 18 a 29 anos:  
2013: **10,6 anos**
- Escolaridade média da população negra de 18 a 29 anos:  
2013: **9,18 anos**. Meta 2024: **igualar à população não negra**.
- Razão entre as escolaridades de negros e não negros:  
2103: **86,6%**. Meta 2019 (PPA): **92%**. Meta 2024: **100,0%**

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04T3** - Promover ações com vistas a elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 10 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e elevar para 92% a razão entre a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em consonância com o disposto na Meta 8 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KL** - Atender 8 milhões de pessoas com ações voltadas à alfabetização e à elevação da escolaridade média da população de 15 anos ou mais, visando ao desenvolvimento da participação social e cidadã ao longo da vida, a diversidade e inclusão, em consonância com o disposto nas Metas 8 e 9 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KM** - Ofertar 560 mil vagas a jovens de 18 a 29 anos por meio de ações voltadas à elevação da escolaridade na educação básica integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação cidadã.
- **Iniciativa 060P** - Apoio técnico e financeiro aos entes federados para a implementação das ações voltadas à elevação da escolaridade da juventude, bem como para a implantação de salas de acolhimento para atender os filhos de 0 a 8 anos desses jovens.
- **Iniciativa 060M** - Promoção de ações para a redução da taxa de analfabetismo e elevação da escolaridade, especialmente nas populações negra, do campo, quilombolas, povos indígenas, pessoas em privação de liberdade, pessoas em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, pescadores e população itinerante.
- **Iniciativa 061J** - Promoção de ações voltadas à organização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica por itinerários formativos, visando à articulação e ao aproveitamento de estudos entre cursos de formação inicial e continuada, técnicos e superiores de tecnologia, bem como à elevação de escolaridade, constituindo trajetórias de formação com maiores possibilidades de inserção socioprofissional.
- **Iniciativa 065U** - Estimulo a políticas de permanência para estudantes negros no ensino fundamental II, ensino médio e estudantes negros do ensino superior, em particular cotistas. (Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial)

Comentário:

O Congresso Nacional, por meio da inclusão da **Meta 04T3**, estabeleceu metas intermediárias de elevação da escolaridade média da população para serem cumpridas até 2019.

**Meta 9 - Alfabetização de Jovens e Adultos:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicadores:

- Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais:  
2013: **91,5%**. Metas: 2015: **93,5%**; Meta 2019 (PPA): **95%**; 2024: **100%**
- Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade:  
2013: **29,4%**; Meta 2019 (PPA): **25%**; Meta 2024: **14,7%**.

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04T5** - Promover ações com vistas a elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 95% e à redução para 25% da taxa de analfabetismo funcional, em consonância com o disposto na Meta 9 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KL** - Atender 8 milhões de pessoas com ações voltadas à alfabetização e à elevação da escolaridade média da população de 15 anos ou mais, visando ao desenvolvimento da participação social e cidadã ao longo da vida, a diversidade e inclusão, em consonância com o disposto nas Metas 8 e 9 do Plano Nacional de Educação.
- **Iniciativa 060M** - Promoção de ações para a redução da taxa de analfabetismo e elevação da escolaridade, especialmente nas populações negra, do campo, quilombolas, povos indígenas, pessoas em privação de liberdade, pessoas em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, pescadores e população itinerante.



Comentário:

O Congresso Nacional, por meio da inclusão da **Meta 04T5**, estabeleceu metas intermediárias de alfabetização para serem cumpridas até 2019, cujo público alvo será uma população aproximada de 13 milhões de analfabetos e de 27,7 milhões de analfabetos funcionais.

**Meta 10 - EJA Integrada à Educação Profissional:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicadores:

- Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma articulada à educação profissional: 2013: **2,8%**. Meta 2019 (PPA): **10%**; Meta 2024: **25%**

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04KO** - Promover ações para a oferta de 10% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional, em consonância com o disposto na Meta 10 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KM** - Ofertar 560 mil vagas a jovens de 18 a 29 anos por meio de ações voltadas à elevação da escolaridade na educação básica integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação cidadã.

Comentário:

A **Meta 04KO** busca elevar o percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma articulada à educação profissional de 2,8% para 10%, até 2019, o que guarda compatibilidade com a meta final do PNE, que eleva o percentual a 25% até 2024.

**Meta 11 - Educação Profissional:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicadores:

- Matrículas de educação profissional técnica de nível médio:  
2013: **1.602.946**; 2014: **1.741.528**; 2019 (PPA): **2.400.000**; 2024: **4.808.838**
- Matrículas de educação profissional técnica de nível médio pública:  
2013: **900.519** (56,2%); Meta 2019 (PPA): **1.299.046**; Meta 2024: **2.503.465**.

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04KP** - Promover ações com vistas a expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio para 2,4 milhões de estudantes matriculados.
- **Iniciativa 0614** - Garantia de que pelo menos 50% da expansão das matrículas de cursos técnicos de nível médio seja realizada no segmento público e contemple as especificidades da diversidade e a inclusão de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social.
- **Meta 04KQ** - Ofertar 5 milhões vagas em cursos técnicos e de formação inicial e continuada no conjunto de iniciativas do Pronatec.
- **Iniciativa 061C** - Promoção de ações voltadas ao fortalecimento das redes estaduais e distrital de educação profissional e tecnológica.
- **Iniciativa 0617** - Promoção de ações para ampliar o acesso e as condições de permanência e êxito dos estudantes, nos cursos de educação profissional técnica de nível médio e nos cursos de formação inicial e continuada, bem como de inserção socioprofissional, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, população negra, populações do campo, povos indígenas e quilombolas.

#### Comentário:

A **Meta 04KP** foi ampliada pelo Congresso Nacional de 1,8 para 2,4 milhões de matrículas da educação profissional de nível médio, até 2019. Dados do Censo da Educação Básica/Inep indicam que o total de matrículas já atingiu cerca de 1,7 milhão em 2014 (1,6 milhão em 2013), o que está bem abaixo do pretendido pelo PNE, que estabelece como meta triplicar o universo de estudantes matriculados, tendo como referência o ano de 2013, ou seja, para cerca de 4,8 milhões até 2024, sendo 50% da expansão (1,6 milhão de matrículas) no segmento público. A **Iniciativa 0614** do PPA busca garantir esse percentual de expansão nas instituições públicas.

**Meta 12 - Educação Superior:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

#### Indicadores:

- Taxa bruta de matrícula na educação superior:  
2013: **30,3%**. Meta 2024: **50,0%**
- Porcentagem de matrículas da população de 18 a 24 anos na educação superior:  
2013: **20,2%**. Meta 2024: **33,0%**
- Novas matrículas no segmento público:  
Meta 2024: **40% das novas matrículas**
- Matrículas em cursos de graduação em instituições federais de ensino:  
2013: **1.137.851**
- Matrículas em cursos de graduação em instituições públicas de ensino:  
2013: **1.932.527**
- Matrículas em cursos de graduação em instituições privadas de ensino:  
2013: **5.373.450**
- Total de matrículas em cursos de graduação:  
2013: **7.305.977**

#### Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04KX** - Ampliar para 1,4 milhão o número de matrículas em cursos de graduação presencial em instituições federais de ensino, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação
- **Meta 04KZ** - Ofertar 1 milhão de novas bolsas de estudo do Programa Universidade para Todos (Prouni).
- **Meta 04LO** - Conceder 1,4 milhão de novos financiamentos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).
- **Meta 04KY** - Elevar de 180 mil para 400 mil o número de matrículas em cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância, pelo Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil), em todas as áreas do conhecimento, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

#### Comentário:

Em 2013 o número de estudantes matriculados em cursos de graduação era de cerca de 7,3 milhões. O PNE prevê a expansão da taxa bruta de matrícula de 30,3% para 50%, o que projeta expansão de 65% no número de matrículas, ou seja, 4,7 milhões de novas matrículas até 2024, dos quais 1,9 milhões (40%) deverão ser ofertadas pelo segmento público. O PPA estabelece na **Meta 04KX** a ampliação para 1,4 milhão de matrículas em cursos presenciais nas instituições federais de ensino até 2019 e na **Meta 04KY**, acrescida pelo Congresso Nacional, a elevação para 400 mil matrículas na modalidade a distância pelo Sistema UAB, além de incentivar a criação de novas vagas em instituições privadas com as **Metas 04KZ e 04LO**, que buscam ofertar 2,4 milhões de novas bolsas e financiamentos decorrentes do Prouni e do Fies.

**Meta 13 - Titulação de Professores da Educação Superior:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicadores:

- Percentual de mestres ou doutores no corpo docente das instituições de ensino superior:  
2013: **71,8%**. Meta 2019 (PPA): **73%**. Meta 2024: **75%**
- Porcentagem de doutores no corpo docente das instituições de educação superior:  
2013: **33,8%**. Meta 2024: **35%**

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04TL** - Ampliar para 73% o percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior, em consonância com o disposto na Meta 13 do Plano Nacional de Educação.

Comentário:

As metas definidas no PNE estão próximas de serem alcançadas. O Congresso Nacional definiu **Meta 04TL**, intermediária, até 2019, a fim de ampliar para 73% o percentual de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas instituições de educação superior.

**Meta 14 - Pós-graduação:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicadores:

- Número de mestres titulados:  
2013: **50.141**. Meta 2024: **60.000**
- Número de doutores titulados:  
2013: **15.287**. Meta 2024: **25.000**

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04L2** - Ampliar de 73 mil para 91 mil o número de mestres e doutores titulados anualmente em programas de pós-graduação *stricto sensu*, em consonância com o disposto na Meta 14 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04L1** - Ampliar de 245 mil para 305 mil o número de matrículas anuais em programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- **Meta 04L3** - Ampliar de 95 mil para 110 mil o número de bolsas de estudo no país concedidas anualmente em programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- **Meta 04KY** - Elevar de 180 mil para 400 mil o número de matrículas em cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância, pelo Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil), em todas as áreas do conhecimento, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

Comentário:

A Meta 14 do PNE para 2024 – atingir, na pós-graduação *stricto sensu*, a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores – está atendida de forma global no PPA na **Meta 04L2** – ampliar de 73 mil para 91 mil o número de mestres e doutores titulados anualmente em programas de pós-graduação *stricto sensu*.



**Meta 15 - Formação de Profissionais da Educação:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicadores:

- Porcentagem de professores da educação básica com curso superior:  
2013: **74,8%**. Meta 2024: **100%**.
- Porcentagem de professores dos anos finais do ensino fundamental com licenciatura na área em que atuam:  
2013: **32,8 %**. Meta 2024: **100%**.
- Porcentagem de professores do ensino médio com licenciatura na área em que atuam:  
2013: **48,3%**. Meta 2024: **100%**.
- Número de funções docentes na educação básica:  
2014: **2.190.743**

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04K7** - Realizar 400 mil novas matrículas em programas de formação inicial de professores para a educação básica, em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04U1** - Coordenar a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, resultante de pactuação da União, estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com o disposto na Meta 15 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04K8** - Ampliar gradualmente de 90 mil para 120 mil o número de bolsas ofertadas anualmente pelo programa de iniciação à docência visando à promoção da qualidade da formação docente.

Comentário:

Os indicadores educacionais apontam que a menor parte dos professores de educação básica possui licenciatura na área em que atuam. A Meta 15 do PNE estabelece que, até 2024, todos os professores do segmento possuam essa formação específica, em um universo superior a 1 milhão de professores sem graduação. O PPA prevê 400 mil novas matrículas em programas de formação inicial de professores para a educação básica e a ampliação de 90 mil para 120 mil o número de bolsas ofertadas anualmente pelo programa de iniciação à docência. Para os demais profissionais da educação prevê apenas a coordenação da política nacional de formação dos profissionais da educação.

**Meta 16 - Pós-graduação de Professores e Formação Continuada de Profissionais da Educação:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicadores:

- Professores da educação básica com pós-graduação:  
2013: **30,2%**. Meta: 2024: **50%**
- Número de funções docentes na educação básica:  
2014: **2.190.743**

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04K9** - Ofertar 115 mil novas matrículas em cursos de pósgraduação (especializações e mestrados profissionais) ofertados nas modalidades a distância e semipresencial, destinados a professores da educação básica, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.



- **Meta 04KA** - Apoiar a oferta de 1,2 milhão de vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação e gestores, em colaboração com os sistemas de ensino, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04KB** - Apoiar a oferta de 365 mil vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores e membros da comunidade escolar nas modalidades e temas da diversidade e inclusão, em colaboração com os sistemas de ensino, em consonância com o disposto na Meta 16 do Plano Nacional de Educação.

#### Comentário:

A Meta 16 do PNE projeta a necessidade de formar, em nível de pós-graduação, cerca de 430 mil professores da educação básica, além de garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação. As metas do PPA preveem 115 mil novas matrículas em cursos de pós-graduação, a distância e semipresencial, destinados a professores da educação básica e 1,2 milhão de vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação e gestores, além de 365 mil vagas em cursos de formação continuada para professores, demais profissionais da educação, gestores e membros da comunidade escolar nas modalidades e temas da diversidade e inclusão.

**Meta 17: Valorização de Professores:** valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

#### Indicadores:

- Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública não federal e o salário médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente:  
2013: **76,5%** (Inep); **57,3%** (Observatório do PNE). Meta 2024: **100%**
- Percentual de unidades da federação que cumprem a Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei 11.738/2008): **67%**.

#### Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04KC** - Disponibilizar rede de assistência técnica, nas 27 unidades da federação, para apoiar estados, Distrito Federal e municípios na elaboração, adequação e no desenvolvimento de políticas de valorização dos profissionais da educação, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração, tomando como referência o piso salarial profissional nacional, em consonância com o disposto nas Metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação.
- **Iniciativa 061B** - Constituição de fórum permanente para aperfeiçoar o processo de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- **Iniciativa 0626** - Realização de estudos visando ao aperfeiçoamento do mecanismo de complementação da União a estados, Distrito Federal e municípios para a melhoria salarial dos profissionais do magistério.

#### Comentário:

A Meta 17 do PNE, de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, está contemplada no PPA por meio da **Meta 04KC**, de disponibilização de rede de assistência técnica, nas 27 unidades da federação, para apoiar Estados, Distrito Federal e Municípios na elaboração, adequação e no desenvolvimento de políticas de valorização dos profissionais da educação. As **Iniciativas 061B e 0626** definem ações com vistas à melhoria salarial dos profissionais do magistério.





**Meta 18 - Planos de Carreira:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicadores:

- Percentual de unidades da federação que cumprem a Lei do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (Lei 11.738/2008): **67%**.

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04KC** - Disponibilizar rede de assistência técnica, nas 27 unidades da federação, para apoiar estados, Distrito Federal e municípios na elaboração, adequação e no desenvolvimento de políticas de valorização dos profissionais da educação, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração, tomando como referência o piso salarial profissional nacional, em consonância com o disposto nas Metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação.

Comentário:

A Meta 18 do PNE, acerca da implantação de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, está contemplada no PPA por meio da **Meta 04KC**, de disponibilização de rede de assistência técnica, nas 27 unidades da federação, para apoiar Estados, Distrito Federal e Municípios na elaboração, adequação e no desenvolvimento de políticas de valorização dos profissionais da educação, considerando condições de trabalho, carreira e remuneração

**Meta 19 - Gestão Democrática:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicadores:

- Forma de ocupação de cargo de diretor em escolas públicas (2013):  
Indicação: **45,6%**; Eleição: **21,0%**; Processo seletivo e eleição: **12,2%**; Concurso público: **7,6%**;  
Processo seletivo e indicação: **5,2%**; Processo seletivo: **3,3%**; Outras: **5,2%**.
- Participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar (2013):  
Utilizou-se modelo pronto, porém com adaptações e sem discussão com a equipe escolar: **39,5%**.  
Elaborou-se modelo próprio e houve discussão com a equipe escolar: **42,0%**;  
Utilizou-se modelo pronto e houve discussão com a equipe escolar: **7,6%**;  
Outras: **10,9%**.
- Percentual de escolas segundo a frequência de reuniões do conselho escolar:  
Uma vez: **69,4%**; Duas vezes: **17,0%**; Não existe conselho na escola: **10,6%**; Três vezes ou mais: **5,8%**; Nenhuma vez: **2,3%**.

Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04L7** - Promover, em cooperação federativa, o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa, considerando o princípio constitucional da gestão democrática, em consonância com o disposto na Meta 19 do Plano Nacional de Educação.
- **Iniciativa 062E** - Apoio à realização das conferências nacionais de educação, em todas as suas etapas, promovendo o acompanhamento de suas deliberações e fortalecendo a gestão democrática da educação.
- **Iniciativa 062G** - Apoio ao Fórum Nacional de Educação (FNE) no cumprimento de suas funções, inclusive no monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação, fortalecendo a gestão democrática da educação.



- **Iniciativa 062H** - Oferta de vagas em cursos de formação continuada, em colaboração com os sistemas de ensino e instituições públicas de educação superior, para o aprimoramento da gestão pedagógica e administrativa e o fortalecimento da gestão democrática.

#### Comentário:

A Meta 19 do PNE, relativa a efetivação da gestão democrática da educação, é prevista, apenas como princípio, na **Meta 04L7** e em iniciativas de natureza qualitativa. O PNE estabelece para 2016 o prazo para sua efetivação. O art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece como princípios a serem observados pelos sistemas de ensino na definição de normas da gestão democrática: participação de profissionais da educação na elaboração de projetos pedagógicos e participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares. O PPA não prevê apoio técnico e financeiro da União para a efetivação da gestão democrática da educação, conforme definido no PNE.

**Meta 20 - Financiamento da Educação:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

#### Indicadores:

- Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB (2013): **5,2%**
- Percentual de investimento público total em educação em relação ao PIB (2013): **6,2%**
- Percentual de investimento público em educação (PNE):  
Meta 2019: **7%**. Meta 2024: **10%**.

#### Principais metas e iniciativas do PPA associadas:

- **Meta 04TO** - Implementar, até 2016, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino- aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04TM** - Aperfeiçoar o conceito e implantar uma metodologia de cálculo do Custo Aluno Qualidade (CAQ) como mecanismo para orientar políticas de equidade na educação básica, em consonância com o disposto na Meta 20 do Plano Nacional de Educação.
- **Meta 04LS** - Implementar o Plano de Ações Articuladas 2015-2018, pactuando com as secretarias de educação de estados, Distrito Federal e municípios a execução de metas dos planos subnacionais consonantes ao Plano Nacional de Educação.

#### Comentário:

O Congresso Nacional incluiu a **Meta 04TO**, de implantação, até 2016, do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi), de modo a alinhar o PPA com o PNE. Na mesma linha, converteu em **Meta 04TM** iniciativa que prevê a implantação de metodologia de cálculo do Custo Aluno Qualidade (CAQ), até 2019.

Ainda não há formalizada metodologia de cálculo para aferição do indicador “investimento público em educação pública”, prescrito na Meta 20, que difere dos indicadores habitualmente divulgados pelo Inep. Sobre o assunto, o Instituto, em sua “Linha de Base” do Plano Nacional de Educação, afirma que “está envidando esforços no sentido de desenvolver um novo indicador dos investimentos públicos em educação, adequado ao disposto no parágrafo 4º do art. 5º da Lei do PNE. Pretende-se que o indicador seja capaz de captar as diversas formas de recursos públicos aplicados em educação conforme disposto em lei.”



## Conclusão

O Projeto de Plano Nacional de Educação, que originou o PNE 2014-2024, foi o projeto de lei recordista de emendas na Câmara dos Deputados e, por consequência, um dos mais discutidos na história do Congresso Nacional. Nessa linha, o Projeto de Plano Plurianual sofreu significativa apresentação de emendas parlamentares vinculadas à educação e, dentre elas, tendentes a explicitar o alinhamento do PPA com o Plano Nacional de Educação.

Por meio desse esforço, o Congresso Nacional demonstrou a preocupação em consolidar o Plano Nacional de Educação como o principal norteador da política educacional, de modo a contemplar suas metas no Plano Plurianual, principal instrumento de planejamento de médio prazo.

Ainda que se trate da definição das diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, a execução do Plano Plurianual é importante etapa com vistas à plena execução do Plano Nacional de Educação. Assim, o necessário alinhamento em suas metas. Na área educacional, em um contexto de atingimento de metas nacionais e de competências comuns, não seria possível desmembrá-las em metas federais dissociadas do objetivo a ser buscado também pelos demais entes federados. O Governo federal deve, assim, assumir papel central na condução do PNE, a fim de que suas ações coordenem e induzam Estados, Distrito Federal e Municípios nas políticas educacionais expressas em seus respectivos Planos de Educação e em seus orçamentos.

Brasília, 28 de março de 2016.

Claudio Riyudi Tanno  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira